



## A INTEGRAÇÃO REGIONAL NA AMÉRICA DO SUL COMO PROJETO DE ESTADO E SUPERAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS E IDEOLÓGICAS

## THE REGIONAL INTEGRATION IN SOUTH AMERICA AS A STATE PROJECT AND OVERCOMING GOVERNMENTAL AND IDEOLOGICAL POLICIES

William Paiva Marques Júnior\*

### RESUMO:

Investiga-se de que modo pode-se superar as políticas de governo na efetiva integração regional sul-americana, em especial por meio de seu enquadramento como projeto de Estado e não alinhado às questões governamentais puramente ideológicas. Objetiva-se analisar em que medida os países sul-americanos sofrem com a ausência de comprometimento estatal de suas instituições com um projeto uníssono, elemento que perpetua os fatores históricos de desagregação no plano regional, resultando na pulverização e na ineficácia de mecanismos necessários ao bom funcionamento do plano diplomático, que fica a cargo das políticas ideológicas dos governos de plantão. Conclui-se que a efetividade de projetos integracionistas regionais deposita suas esperanças na ampliação da democracia, do diálogo internacional e da inclusão cidadã, pautando-se por políticas de Estado e não de governos, conforme tem-se verificado. Utiliza-se, como metodologia, de pesquisa do tipo bibliográfica por meio da análise de livros, artigos jurídicos, documentos nacionais e internacionais, da legislação e da

\* \* Mestre e Doutor em Direito Constitucional pela UFC. Professor Adjunto do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da UFC de Direito Civil II e Direito Civil V. Professor (Direito Internacional e Metodologia da Pesquisa Jurídica) e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC. E-mails: [wiliammarques.jr@gmail.com](mailto:wiliammarques.jr@gmail.com) e [wiliammarques@ufc.br](mailto:wiliammarques@ufc.br). Endereço postal: Faculdade de Direito da UFC- Rua Meton de Alencar, s/n - Centro - Fortaleza - CE - CEP 60035-160. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-4920-5555>.





jurisprudência. A pesquisa apresenta finalidade descritiva e exploratória, a partir de uma abordagem teórica, histórico-institucional, pura e de natureza qualitativa.

**PALAVRAS- CHAVES:** INTEGRAÇÃO REGIONAL; AMÉRICA DO SUL; PROJETO DE ESTADO; SUPERAÇÃO; POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS E IDEOLÓGICAS

### **ABSTRACT:**

It investigates how government policies can be overcome in effective South American regional integration, especially through its framing as a State project and not aligned with purely ideological governmental issues. The objective is to analyze to what extent South American countries suffer from the lack of state commitment of their institutions to a unison project, an element that perpetuates the historical factors of disaggregation at the regional level, resulting in the fragmentation and ineffectiveness of mechanisms necessary for good functioning of the diplomatic plan, which is the responsibility of the ideological policies of the governments on duty. It is concluded that the effectiveness of regional integrationist projects places its hopes on the expansion of democracy, international dialogue and citizen inclusion, guided by State policies and not government policies, as has been verified. As a methodology, bibliographical research is used through the analysis of books, legal articles, national and international documents, legislation and jurisprudence. The research has descriptive and exploratory purposes. from a theoretical, historical-institutional, pure and qualitative approach.

**KEYWORDS:** REGIONAL INTEGRATION; SOUTH AMERICA; STATE PROJECT; OVERCOMING; GOVERNMENTAL AND IDEOLOGICAL POLICIES

### **1. INTRODUÇÃO**

As diferenças políticas e ideológicas entre os países muitas vezes dificultam a cooperação. Além disso, questões de soberania nacional podem criar tensões, impedindo avanços significativos. A falta de infraestrutura de transporte e comunicação também limita a conectividade regional.

Conforme as linhas diplomáticas contemporâneas, recomenda-se a iniciativa que se propõe a substituir, para esses países, o papel de uma atuação coerente,





duradoura, integrativa e com rumos claros, que não esteja à mercê de governos, mas sim se balize por questões de Estado.

Cuida-se, portanto, de uma pesquisa que aborda, a América Latina, especialmente a América do Sul, como uma região marcada por desafios sociais significativos, incluindo alta desigualdade de renda, pobreza generalizada e discriminação contra minorias étnicas.

A efetiva política de integração regional requer abordagens conjuntas para enfrentar essas questões, como a promoção de políticas sociais inclusivas e a proteção dos direitos das minorias. É preciso envolver, valorizar, reconhecer os diversos grupos étnicos-raciais, sociais e de gênero que existem, corrigindo as injustiças sociais e a violência contra os povos mais oprimidos. Isso passa pelo desenvolvimento de um modelo econômico de integração regional que valorize a questão democrática e participativa, na qual conclui que uma América do Sul fortalecida, madura, politicamente organizada e livre das amarras ideológicas dos governantes de plantão amplia as possibilidades de afirmar, no plano internacional, o genuíno êxito do processo integracionista. Este estudo visa a apontar a possibilidade de os projetos de integração sul-americana em vigor, servirem como mecanismos para firmar a América do Sul como um polo forte e homogêneo no jogo internacional, contribuindo assim para um cenário global multipolar, alterando consequentemente as forças na arena global.

Como exemplo, tem-se a análise da posição dos países da UNASUL revela que, em sua gênese, o Bloco consagrou um forte aspecto ideológico, distante das grandes potências na construção de diplomacia Sul-Sul e voltado ao fortalecimento político da região. Esta característica pode ser considerada um dos principais problemas quando ocorreu a ascendência de governos de direita no subcontinente sul-americano e a consequente substituição pelo PROSUL. Como a UNASUL tinha um viés ideológico mais à esquerda, a partir do momento em que os principais países do bloco viram seus presidentes perderem as eleições para partidos voltados a direita, o bloco perdeu muita força e quase desapareceu. Ocorre que o retorno da ideologia intitulada como “progressista”, especialmente com a vitória de Lula da Silva no Brasil faz ressurgir o Bloco em substituição ao PROSUL. Busca-se, portanto, defender a necessidade do



enquadramento da integração regional como pauta de Estado e não dos governos de plantão.

O objetivo principal deste estudo é investigar, por reconhecer a impescindibilidade da necessidade de superação das barreiras ideológicas para a efetividade da integração regional sul-americana, considerando que integrar a América Latina é um desafio complexo que exige que os países trabalhem juntos, respeitando as diferenças e promovendo a cooperação econômica, social e política.

Tem-se a seguinte pergunta de partida para a presente pesquisa: de que modo pode-se superar a ideologia política na efetiva integração regional sul-americana, considerando como pauta de inserção em política de Estado?

Utiliza-se, como metodologia, de pesquisa do tipo bibliográfica por meio da análise de livros, artigos jurídicos, documentos nacionais e internacionais, bem como da legislação. A pesquisa é pura e de natureza qualitativa, com finalidade descritiva e exploratória.

## **2. DESAFIOS AO IDEAL DE INTEGRAÇÃO NO MULTILATERALISMO REGIONAL DA AMÉRICA DO SUL**

No período do Estado Democrático e Social de Direito, plasmado pelo Neoconstitucionalismo, os países da América do Sul continuaram a reproduzir muitos dos institutos de matriz eurocêntrica, mormente no tocante à conquista dos direitos fundamentais e de suas garantias (notadamente com a proteção jurisdicional dos direitos sociais).

Conforme aduzido por Flávia Piovesan (2019, págs. 152 e 153), a região latino-americana tem um duplo desafio: romper em definitivo com o legado da cultura autoritária ditatorial e consolidar o regime democrático, com o pleno respeito aos direitos humanos, amplamente considerados- direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Como reitera a Declaração dos Direitos Humanos de Viena de 1993, já uma relação indissociável entre democracia, direitos humanos e desenvolvimento. Ao processo de universalização dos direitos políticos, em decorrência da instalação de regimes democráticos, deve ser conjugado o processo de universalização dos direitos civis, sociais, econômicos e culturais. Em outras palavras, a densificação do regime democrático na região requer o enfrentamento do elevado padrão de violação aos





direitos econômicos, sociais e culturais, em face do alto grau de exclusão e desigualdade social, que compromete a vigência plena dos direitos humanos na região, sendo fator de instabilidade ao próprio regime democrático.

Esclarecem Amado Luiz Cervo e Clodoaldo Bueno (2010, pág. 419) que as relações do Brasil com a América Latina foram amarradas por uma teia de contratos, por vezes verdadeiros pacotes econômicos, firmados com todos os países importantes, à exceção de Argentina e Chile. Somavam-se, a estas, dezenas de projetos de cooperação implementados pelo Brasil com recursos do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), na América Latina e na África. Considerando o êxito do Tratado da Bacia do Prata, o Governo brasileiro tomou a iniciativa de propor aos países da Bacia Amazônica um acordo de cooperação similar, estudado conjuntamente em 1977 e firmado em 3 de julho de 1978 por Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Desse modo, acoplava-se a cooperação brasileira ao Pacto Andino (1969), junto ao qual o Itamaraty passou a figurar como observador permanente, dispondo de novos mecanismos de ação multilateral.

No aspecto jurídico, observa-se que as constituições dos países da América do Sul reproduziam os valores e princípios importados da Europa, consagrados no constitucionalismo clássico emergente das revoluções liberais, por meio da reprodução dos valores da liberdade, igualdade e fraternidade em seus textos.

Nessa ordem de ideias, Sérgio Buarque de Holanda (1995, pág. 179) elucida o fato de haver sido essa crença, inspirada em parte pelos ideais da Revolução Francesa, que presidiu toda a história das nações ibero-americanas desde que se fizeram independentes. Emancipando-se da tutela das metrópoles europeias, cuidaram elas em adotar, como base de suas cartas políticas, os princípios que se achavam então na ordem do dia. As palavras mágicas Liberdade, Igualdade, Fraternidade foram objeto da interpretação que pareceu se ajustar melhor aos velhos padrões patriarcais e coloniais, e as mudanças que inspiraram foram antes do aparato do que de substância. Ainda assim, enganados por essas exterioridades, não se hesita, muitas vezes, em tentar levar às consequências radicais alguns daqueles princípios. Não é, pois, de estranhar, se o ponto extremo de impersonalismo democrático fosse encontrar seu terreno de eleição no Brasil.





Para Luciane Klein Vieira (2011, pág. 1), a necessidade de os Estados se agregarem em regiões origina muitos esquemas de integração diferentes, que são agora uma realidade criada pelo processo de globalização, ocorrente há muito tempo no cotidiano da humanidade. Na contemporaneidade, atuar em grupo é uma condição que se impõe naturalmente aos Estados, se estes, como agentes políticos, quiserem permanecer competitivos no mercado internacional.

Ao analisar o §único do art. 4º- da CF/88, averba Américo Masset Lacombe (2006, pág. 121) a ideia de que o texto não especifica o tipo de comunidade. Não diz se é uma mera união de mercados, uma integração econômica mais profunda, ou mesmo uma Confederação. Parece vedada é a abdicação da soberania, o que ocorreria no caso de uma federação. Todo Estado é soberano, salvo os Estados-membros de uma federação que abdicam de parte de sua soberania, pois não possuem personalidade de direito internacional. Abdicam, também, de uma parcela de sua soberania interna, pois estão totalmente submetidos à Constituição Federal.

Para Éric Canal-Forgues e Patrick Rambaud (2011, p. 57), no caso de Estados, com uma estrutura federal, a repartição de competências pode ser reservada a uma competência legislativa que restringe os poderes da federação. Este, no entanto, é um assunto interno, como, no plano internacional, o Estado Federal é responsável pela execução ou pela não execução das suas obrigações.

Com suporte em todos os elementos comuns, torna-se viável a integração dos países da América do Sul, o que congregará de modo solidário todas as nações de forma a superar as deficiências e assimetrias historicamente vivenciadas por estas nações. A título exemplificativo, tem-se a análise do Tratado Constitutivo da UNASUL ao revelar uma ambiciosa proposta de integração que ultrapassa o tradicional caráter meramente econômico e alcança, com muito maior força, as esferas cultural, energética, democrática, social, ambiental e política.

Percebe-se que a adoção do federalismo na integração latino-americana implica incongruência em relação à ordem jurídico-constitucional implantada pela Carta Política de 1988, visto que uma das cláusulas pétreas estabelecidas pelo art. 60, §4º-, inciso I da CF/88 é a forma federativa de Estado para o Brasil, de sorte que a adoção





do regime ora referenciado para a união das nações latino-americanas redundaria em uma antítese com a normatização estatal nacional.

Conforme aduzem Amado Luiz Cervo e Clodoaldo Bueno (2010, págs. 486 e 487), as relações entre o Brasil e seus vizinhos responderam a apelos históricos contraditórios: isolamento, boa vizinhança, liderança. Imagens e percepções dos dois lados condicionaram a estratégia regional. Também as afinidades e diferenças. A Argentina, rival diminuída, disputou com o Brasil a influência sobre Uruguai, Paraguai e Bolívia. O Brasil contou historicamente com o Chile e, desde o Tratado de Cooperação Amazônica, de 1978, com os países amazônicos. A confiança mútua engendrada nas relações com a Argentina recuperou a ideia de Rio Branco de liderar a América do Sul em sintonia com esse vizinho maior, se possível. No início dos anos de 1990, o Brasil traçou uma estratégia regional que permaneceria invariável: reforço do MERCOSUL com a convergência política entre Brasil e Argentina e organização do espaço sul-americano com autonomia perante os Estados Unidos.

De acordo com Samuel Pinheiro Guimarães (2012, pág. 93), os destinos da América do Sul e da integração regional estão profundamente vinculados. A integração determinará o grau de resistência da região à crise e a suas repercussões nos países altamente desenvolvidos e na China.

Atualmente observa-se que a América do Sul (apesar de suas assimetrias), campeia como modelo predominantemente democrático no Hemisfério Sul, fator considerado fundamental para o êxito do processo integracionista.

A contemporaneidade revela que vive-se em um momento histórico de grandes possibilidades de transformações fruto da construção desta integração estatal na América do Sul. Portanto, os países de origem colonial, assimétricos entre si, com histórica dependência econômica e psicológica de países hegemônicos, acreditavam ser possível caminhar com autonomia na construção de uma solução autóctone.

Os valores informativos da cooperação, da harmonia, da complementaridade e da solidariedade, em substituição aos paradigmas da individualidade e da competitividade (norteadores das relações na realidade contemporânea), são fundamentais para o êxito do longo processo integracionista da América do Sul.





Conforme aduzido por Antônio de Aguiar Patriota (2012, pág. 12) os avanços na integração sul-americana vão muito além da dimensão econômica – em si mesma fundamental. Tem-se de olhar também para o lado político, para a evolução dos países, individualmente e em conjunto. A América do Sul hoje, talvez, represente a região mais democrática no mundo em desenvolvimento. Todos os países sul-americanos têm governos democraticamente eleitos e são caracterizados – circunstância que os aproxima de modo muito especial – pela busca de maior inclusão social, pela ênfase em programas sociais que reduzem a pobreza e as desigualdades. O Brasil, em particular, conhecido historicamente pela extrema desigualdade, avança significativamente na direção da diminuição das disparidades sociais. A existência de regimes democráticos com inclusão social no conjunto da América do Sul leva, por sua vez, a um esforço de traduzir em manifestações coletivas o compromisso com a democracia. Já existia, no MERCOSUL, o Protocolo de Ushuaia. Em 2011, adotou-se, também na UNASUL, uma cláusula democrática.

De acordo com Florisbal de Souza Del'Olmo e Eduardo Daniel Lazarte Moron (2024, *online*), no contexto latino-americano, observa-se que a tendência de formação de espaços de relações privilegiadas entre países, por meio de projetos de integração comercial, incluindo a formação de blocos econômicos regionais, não é recente e configura elemento central nos esforços despendidos pelos governos locais com vistas a promover uma melhor inserção dos Estados da região no mercado internacional.

Deve-se buscar um ritmo e modelo original na integração dos países sul-americanos, considerando-se que o modelo integrativo europeu, ocorrido após a Segunda Guerra Mundial, aconteceu numa velocidade acelerada, haja vista a necessidade de recuperação da economia europeia, naquele momento em fase de dependência dos aportes financeiros dos Estados Unidos (por meio do Plano Marshall). A influência exacerbada do aspecto econômico sobre a integração europeia pode ser substituída por outros parâmetros no modelo sul-americano, tais como o meio ambiente, as águas, a infraestrutura, o efetivo compromisso na redução das assimetrias regionais e a energia.





Desta forma, coaduna-se com Darcy Ribeiro (2006, pág. 158), ao vaticinar o fato de que o destino é o Brasil se unificar com todos os latino-americanos pela sua oposição comum ao mesmo antagonista, que é a América anglo-saxônica, para se fundar, tal como ocorre na comunidade europeia, a Nação Latino-Americana sonhada por Bolívar. Hoje, são 500 milhões, amanhã será 1 bilhão; vale dizer, um contingente humano com magnitude suficiente para encarnar a latinidade em face dos blocos chineses, eslavos, árabes e neobritânicos na humanidade futura. São povos novos ainda na luta para se fazer como um gênero humano novo que nunca existiu, tarefa muito difícil e penosa, mas também muito mais bela e desafiante.

O ideal bolivariano de integração da América do Sul sobrevive sob a égide de um Estado Nacional, encontra-se em fase de renovação uma vez que se mostra bastante factível a possibilidade de criação de um Estado Transnacional, considerando-se os aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociológicos comuns. O ideal de integração sul-americana só se torna possível com a superação dos problemas comuns, vontade política e diplomática, bem como a necessidade de participação democrática das populações envolvidas. Ressalte-se o fato de que o último elemento se coaduna com o ideário do Novo Constitucionalismo Democrático Latino-Americano.

Uma América do Sul unida pelos mecanismos engendrados pela UNASUL tende a alterar a arena das relações internacionais na contemporaneidade, ao mesmo tempo em que plasmaria um ideal secular de integração regional, bem como enfrentaria os entraves que se arrastam historicamente na região. Com isso, torna-se possível enfrentar as vicissitudes vivenciadas regionalmente: o narcotráfico, a violência, a burocracia, a profunda desigualdade socioeconômica e a corrupção, constituem alguns problemas congênitos da região.

Mesmo este organismo sendo multipolar, é necessária a proeminência de alguma nação, local que o Brasil deve aproveitar estrategicamente para se reafirmar definitivamente como potência regional, inserido em uma conjuntura de região ambientalmente pujante, estável economicamente e democrática na esfera política.

Como desafio para a integração regional, observa Samuel Pinheiro Guimarães (2008, p. 60 e 61) a questão fundamental é que as características, a evolução histórica e os interesses dos Estados poderosos que se encontram no centro dos esquemas de





integração são distintos daqueles dos países subdesenvolvidos que a eles se agregam mediante tratados de livre comércio, ou que nome tenham, os quais ficam assim sujeitos às consequências das decisões estratégicas dos países centrais que podem ou não atender às suas necessidades históricas.

A importância da democracia para a compleição da UNASUL decorre das conjunturas históricas políticas dos Estados da América do Sul, marcados por um passado autocrático das ditaduras militares.

Sobre a realidade sul-americana, constata Guillermo O'Donnell (1993, p. 1361) que, empiricamente, diversas formas de discriminação e ampla pobreza e seu correlato, extrema disparidade em a distribuição de recursos (não apenas econômicos), andam de mãos dadas com atividades de baixa intensidade cidadania.

A integração sul-americana é um remédio que deve ser utilizado pelos países da região para o seu fortalecimento político-institucional, notadamente da democracia, e mecanismo de superação dos obstáculos que se impõem.

Adverte Antonio José Ferreira Simões (2011, pág. 56) que, a fim de compreender o significado histórico da UNASUL, é preciso, antes que nada, recordar que as relações entre os países da América do Sul se formaram sob o signo da desconfiança mútua, que até hoje, em várias ocasiões se mostra presente. O Brasil manteve-se, *grosso modo*, num relacionamento cordial, porém muito distante das novas repúblicas espanholas, reproduzindo uma linha de separação política que marcou longamente a história entre Portugal e Espanha. O perfil político do Brasil recém-independente – um Império formado por herdeiros da monarquia portuguesa – contrastava com a visão republicana dominante nas Américas e esteve na origem de desconfianças mútuas profundas. Esse padrão de distanciamento perdurou praticamente até os anos 1950. Os contatos e visitas eram pouco frequentes. O Presidente Getúlio Vargas visitou um só país da América do Sul – a Argentina – em seus quase vinte anos de governo.

De acordo com Amado Luiz Cervo (2016, p. 11-32, 2016), a identidade latino-americana constitui fenômeno complexo, sobre o qual raramente os estudiosos ousam discorrer. Prefere-se identificar elementos comuns às nações latino-americanas, os quais, de certo modo concreto e objetivo, compõem, em nosso entender, a identidade





regional. Aludidos elementos correspondem a tendências históricas. Isolam-se quatro tendências no século XXI, como elementos constitutivos do perfil identitário regional, visto que expressam fenômenos sociais com notável grau de permanência, supostamente decorrentes da natureza comunitária. São eles: democracia, preocupação com o social, zona de paz e integração. São componentes que, por certo, enriquecem o perfil identitário regional, conferindo-lhe em termos comparativos globais, um lugar privilegiado. Não são elementos perfeitos ou puros, porém, traços prevalecentes, considerada a dimensão regional. O impacto desse perfil identitário sobre as relações regionais, bem como sobre a inserção internacional da região e de cada nação, acentua ainda mais a singularidade latino-americana em termos comparativos.

Entre 2023 e 2024 foram verificadas diversas mutações na integração regional sul-americana, dentre elas, verificam-se, o abandono do PROSUL, além do retorno à UNASUL, o Brasil também voltou a integrar a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), embora esse bloco seja mais amplo do que as fronteiras da América do Sul.

### **3. A INTEGRAÇÃO REGIONAL NA AMÉRICA DO SUL COMO PROJETO DE ESTADO E SUPERAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS E IDEOLÓGICAS**

A democracia tem prevalecido na América do Sul também graças aos ideais prospectados nos projetos integracionistas, à mobilização do seu povo e ao rechaço da comunidade internacional. Nesse sentido, vale ressaltar que o MERCOSUL permanece unido em defesa da plena vigência do Estado de Direito, consagrada no Protocolo de Ushuaia.

Com base no Protocolo de Ushuaia, o Paraguai foi suspenso em 2012 em função da destituição de Fernando Lugo, presidente do país, ter ocorrido com falhas na vigência democrática na avaliação dos demais Estados-Partes e os direitos e obrigações do Paraguai foram suspensos. Conforme relatado por William Paiva Marques Júnior (2014), em 22 de junho de 2012 o processo de impeachment e a consequente destituição do então Presidente paraguaio, Fernando Lugo deu-se em aproximadamente 30 (trinta) horas. Os demais países do MERCOSUL alegaram a ausência do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. À luz da sistemática do Paraguai não há a





expectativa de revisão judicial dessa decisão reconhecida como legítima pelas instituições daquela nação.

Ainda como violação à cláusula democrática, em 2017, foi suspensa a República Bolivariana da Venezuela de todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de Estado Parte do Mercosul, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 5º do Protocolo de Ushuaia. Conforme exposto por William Paiva Marques Júnior (2017), a suspensão ocorrida no final de 2016 se deu sob justificativa técnica, ao passo que a verificada em agosto de 2017, tem viés político ante o acirramento da crise interna pela convocação de uma assembleia constituinte situacionista pelo Presidente Nicolás Maduro.

A Venezuela encontra-se suspensa do MERCOSUL desde 2016. Com as alterações político-ideológicas na região, em 2024, o atual presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, marcou decisão política ao declarar ostensivamente o retorno da Venezuela ao MERCOSUL. A notória ausência de normalidade da vida política venezuelana significa instabilidade para toda a América do Sul. Após as eleições ocorridas no final de julho de 2024, houve mortes, prisões de integrantes da oposição, impedimento de a principal líder opositora (Maria Corina Machado) concorrer, manifestações de milhares de venezuelanos inconformados com a não-divulgação das atas, que revelariam fraude cometida pelo governo Nicolás Maduro.

De acordo com Ariel Palacios (2024, pág. 394), em 1999 existiam 600 mil empresas privadas na Venezuela, de microempresas a grandes holdings. Em 2022, segundo a principal federação empresarial do país, a Fedecámaras, restavam 300 mil, reunidas em 346 câmaras empresariais. Uma queda à metade ao longo de quase duas décadas e meia. Paralelamente, existem, segundo o levantamento da Transparência Internacional, 914 empresas estatais.

O resultado das eleições venezuelanas, com a autoproclamação de Nicolás Maduro, sem a apresentação das atas, gerou denúncias de fraudes por líderes de países de diferentes vertentes ideológicas, dentre os quais, destacam-se: Argentina, Costa Rica, Peru, Panamá, República Dominicana, Uruguai, Estados Unidos e União Europeia. Os presidentes do Chile e da Colômbia também manifestaram sérias dúvidas sobre a lisura do pleito venezuelano. Lamentavelmente, o Brasil, com sua liderança de potência





regional na América Latina, tem se movido de forma errática, principalmente por questões ideológicas envolvendo o atual presidente.

O impasse segue sem solução visível a curto prazo. Em agosto de 2024, o Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou, uma resolução sobre a situação política na Venezuela, cujo resultado das eleições que deu a vitória ao presidente Nicolás Maduro não foi reconhecido pela oposição, nem organizações internacionais e outros países. Na manifestação, a entidade pede que o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) da Venezuela publique rapidamente as atas com os resultados da votação em cada uma das mesas eleitorais, além de uma verificação imparcial dos resultados, "que garanta transparência, credibilidade e legitimidade". A OEA também reconheceu uma participação "substancial e pacífica" do eleitorado venezuelano durante as eleições e pediu proteção às "instalações diplomáticas e as pessoas que procuram asilo nessas instalações". Em outro ponto da nota, a OEA pediu respeito aos direitos humanos, liberdades fundamentais, liberdade de reunião e de manifestações pacíficas. A entidade ainda instou a todas as partes interessadas que, atores políticos e sociais, bem como autoridades, a absterem-se de condutas que possam comprometer uma saída pacífica para a crise.

Deve-se atender à diretriz de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2023, p. 212), conforme a qual deve-se garantir que os resultados eleitorais refletem as preferências da maioria. Aqueles que recebem mais votos devem ganhar as eleições. Nada na teoria democrática justifica permitir que perdedores saiam vencedores.

A recomendação democrática parece óbvia, mas nitidamente não funcionou nas últimas eleições presidenciais ocorridas em julho de 2024 na Venezuela. Para piorar o contexto caótico, castigada pela forte crise econômica, pelo despotismo, e pela pobreza generalizada, boa parte da população venezuelana deixou o país, tornando-se um dos maiores fluxos de pessoas do Planeta.

Conforme relatado por Ariel Palacios (2024, págs. 381 e 382), entre 2013 e 2023, Nicolás Maduro eliminou 11 zeros das notas de bolívares para maquiar a desvalorização. Durante essa década, 7 milhões de pessoas partiram em êxodo devido à pobreza. Os aliados de Maduro fora da Venezuela costumam dizer que a culpa da crise é das sanções aplicadas pelos Estados Unidos. No entanto, durante anos, as sanções foram





exclusivamente contra os ministros do regime, para bloquear as contas bancárias que eles tivessem nos Estados Unidos. A crise vem desde 2013. Mas só de 2018 em diante foram aplicadas sanções contra determinadas operações com títulos da dívida pública e comércio petrolífero, já que a Venezuela continuou tendo operações com grandes potências como a Rússia e a China. Desde a posse de Maduro, a Venezuela perder 80 % de seu PIB. Por trás disso está a colossal incompetência dos militares que ele colocou nos principais cargos do país- , além da alastrada corrupção. Desde a posse dele até 2022, segundo os cálculos do próprio Banco Central, o país acumulou uma inflação de 823 bilhões por cento.

Os projetos de integração regional sul-americana ostentam a enorme responsabilidade de defender a democracia contra as tentativas de retrocesso, daí o valor democrático revelar-se inegociável em um contexto de instabilidade e retrocessos.

As suspensões ora referenciadas revelam que a estabilidade política e a democracia na América do Sul permanecem ameaçadas, fazendo-se necessário esclarecer que a democracia e o desenvolvimento apresentam uma relação simbiótica.

Como exemplo de influência política, há tempos a diplomacia brasileira sofre de vicissitudes. No governo Bolsonaro, houve a gestão confusa do Chanceler Ernesto Araújo, com o novo Governo Lula da Silva, também restaram controvérsias e discursos ambíguos tanto nas relações internacionais, como no plano doméstico. Por exemplo, o governo de plantão brasileiro tem sido leniente com o Hamas, que é um grupo terrorista, em seu litígio contra a Israel, bem como com a Venezuela, em sua marcha brutal rumo a uma ditadura populista, além da questão envolvendo o conflito Rússia-Ucrânia, na qual o Brasil não assume uma postura efetiva de mediação. Paralelamente, o atual governo adotou medidas pragmáticas e coerentes com a tradição brasileira ao criticar a perseguição aos bispos católicos na Nicarágua, governo sandinista que guarda algumas semelhanças ideológicas com o partido político do atual mandatário brasileiro.

A condescendência do Governo Lula da Silva com a fraude eleitoral na Venezuela, no processo ainda em curso não ajuda no resgate da grandeza da política diplomática brasileira, amesquinada por questões puramente político-ideológicas. Na Venezuela milhares de pessoas estão presas, milícias governistas intimidam cidadãos, a





imprensa é censurada e são comuns as denúncias de tortura e morte de adversários políticos. Seria natural que o atual presidente brasileiro, condenasse as atrocidades cometidas no país vizinho. No entanto, o líder brasileiro tem relativizado ostensivamente os abusos cometidos por Nicolás Maduro, principalmente no momento das fraudes eleitorais ocorridas em 2024. Sobre a importância da preservação do direito de voto, exprimem Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2023, p. 210) que o direito de votar é o elemento fundamental de qualquer definição moderna da democracia. Nas democracias representativas, os cidadãos elegem os seus líderes. Estes só podem ser eleitos democraticamente se todos os cidadãos tiverem condições de votar. Portanto, se votar for custoso e difícil para alguns cidadãos, as eleições não são totalmente democráticas.

Na contramão das grandes democracias, o Brasil tem se mantido inerte ante todos os abusos e arbitrariedades cometidos no país vizinho. Com esse tipo de comportamento, qualquer tentativa de associar o governo brasileiro à defesa de normas democráticas e aos direitos humanos será essencialmente fútil no plano das relações internacionais. Esse tipo de relativização com a democracia e os direitos humanos especialmente na Venezuela, faz com que o Brasil venha perca ainda mais a capacidade de influir nos rumos econômicos, políticos e financeiros da América Latina.

No diagnóstico de Rubens Ricupero (2017, pág. 661) realizado em 2017 e ainda contundente, a ingerência em assuntos de política interna de países estrangeiros por motivo de simpatia ideológica, em certos casos por meio da própria participação pessoal do Presidente Lula da Silva, tornou-se quase rotina nas eleições na Bolívia, no Paraguai, na Argentina, no Peru. O governo não se preocupou em esconder parcialidade em favor da Venezuela nas divergências com a Colômbia. No final do segundo mandato de Lula, a interferência em favor do presidente deposto em Honduras caracterizou-se por falta de equilíbrio e senso de medida. A severidade intransigente em face do “golpe constitucional” na pequena Honduras contrastava com a complacência frente a regime de partido único como o cubano ou com a célebre declaração de Lula de que, na Venezuela de Chávez, havia “democracia até demais.”

Em agosto de 2024, o Brasil também passou por outro constrangimento envolvendo países da América Latina, especificamente a Nicarágua, quando o





embaixador brasileiro foi expulso de Manágua pelo simples de haver faltado à festa de aniversário da Revolução Sandinista, promovida pelo Presidente Daniel Ortega. Depois disso, seguindo o protocolo diplomático, o Itamaraty expulsou a representante da Nicarágua em Brasília. Foi mais um desgaste promovido por um tradicional aliado ideológico do Presidente Lula da Silva.

Ironicamente, o atual movimento anticatólico do Presidente Daniel Ortega contraria as bases da Revolução Sandinista, pois, conforme elucida Edwin Williamson (2009, p. 370 e 371), uma característica que distinguiu a Revolução Nicaraguense da Cubana foi a participação de religiosos católicos progressistas no governo pró-revolucionário. A Nicarágua era uma país com raízes católicas mais profundas do que Cuba, e os sandinistas estavam cientes da necessidade de conquistar, em vez de antagonizar, a Igreja, para garantirem a lealdade ao povo. Mas a hierarquia católica e o Vaticano não deram a sua aprovação ao governo revolucionário. E, para todos os efeitos, os problemas cada vez mais graves – escassez de alimentos, hiperinflação, um bloqueio econômico dos Estados Unidos, a destruição causada pela Guerra dos Contra e a má gestão do governo- afastaram grandes setores da população e levaram muitos nicaraguenses, incluindo camponeses, ao exílio. Em 1988, o regime sandinista parecia à beira do colapso econômico, embora os escândalos e a pressão do Congresso dos EUA tivesse forçado a administração Reagan a suspender o apoio militar (mas não o humanitário) às forças guerrilheiras dos Contras.

Nessa ordem de ideias, relata Ariel Palacios (2024, pág. 209), Daniel Ortega, depois de manter uma ótima relação com a Igreja Católica desde a sua volta ao poder, começou a ter atritos por conta de sua escalada autoritária iniciada em 2018 e desatou uma guerra aberta contra a Igreja Católica a partir de 2022. Em fevereiro de 2023, Ortega colocou o bispo Rolando Alvarez no grupo de 222 pessoas críticas da ditadura que tiveram sua nacionalidade nicaraguense removida e que, na sequência, seriam expulsas do país em um avião. No entanto, o bispo foi o único que se recusou a partir de sua terra e perder a nacionalidade. Em vingança, a Justiça do regime o condenou a 26 anos de cadeia por suposta “traição à pátria”. O Papa Francisco, assim como outros líderes internacionais – inclusive o Presidente Lula-, fizeram pressão para





que ele fosse libertado. A Corte Interamericana de Direitos Humanos também exigiu a liberação do bispo.

Indubitavelmente e de forma lamentável, tanto no governo Bolsonaro, quanto no governo Lula, observou-se as políticas ideológicas contaminando as políticas de Estado em matéria de integração regional. Quando as políticas dos governos de plantão interferem nas políticas de Estado, especialmente em matéria de integração regional, diversos efeitos negativos podem comprometer a estabilidade, a eficiência e a continuidade das ações estatais.

Na exata visão de Rubens Ricupero (2017, pág. 662), paradoxalmente, entretanto, a maioria das falhas e equívocos apontados na política exterior de Lula refere-se a assuntos sul ou latino-americanos. Justamente nessas áreas é que se exerceu com maior vigor a “diplomacia paralela” do PT, inspirada em identidade ideológica com partidos próximos. Tais afinidades ou simpatias não demonstraram eficácia ou utilidade perceptível para encaminhar soluções satisfatórias quando surgiram questões espinhosas como as que opuseram o Brasil à Bolívia. A diplomacia paralela transmitiu, assim, a impressão de servir mais para contaminar desnecessariamente a política exterior com suspeitas ideológicas do que para um propósito político qualquer.

Ao mirar a realidade histórica, observa-se que o pragmatismo sempre esteve no cerne da diplomacia brasileira, pautando-se por uma postura equilibrada e direcionada à obtenção de resultados que atendam aos interesses nacionais. Essa abordagem, permitiu ao Brasil manter relações diplomáticas construtivas com países de diferentes orientações ideológicas e econômicas, priorizando o diálogo, a solução pacífica dos conflitos, a cooperação mútua, o respeito aos direitos humanos e o respeito à soberania dos Estados. Impõe-se a necessidade de manter o pragmatismo na consolidação do Brasil como um ator relevante no cenário global.

A efetividade dos projetos de integração regional da América do Sul apresenta diversos desafios, seja no âmbito regional, quer em âmbito local ou mundial. Como desafio local tem-se a caótica situação apresentada pela Venezuela e seu nítido retrocesso democrático, principalmente com o recrudescimento do Governo Maduro.





Como solução para os desafios expostos, deve-se buscar a prevalência da paz e da cooperação na construção de soluções duradouras e estáveis. A integração regional sul-americana revela que não há nenhuma contradição entre participar da economia global e cooperar entre vizinhos, como tem se balizado o Uruguai e o Chile, envolvidos também em projetos integracionistas para além do subcontinente.

No plano prospectivo, faz-se necessária uma integração regional profunda, balizada no trabalho qualificado e na produção de ciência, tecnologia e inovação para geração de emprego e renda. A recente adesão plena da Bolívia ao MERCOSUL tem significativo valor estratégico e faz do bloco um ator incontornável no contexto da transição energética.

A vocação natural da América do Sul, dotada de uma gleba de riquezas em recursos minerais e abundantes fontes de energia limpa e barata, faz-se importante na transição energética e em um Planeta balizado pela sustentabilidade e a utilização de energias limpas.

A construção da ideia de inimigo é prejudicial ao próprio futuro do horizonte democrático nos países do MERCOSUL e da UNASUL. O radicalismo (de direita ou de esquerda) não pode prevalecer em um regime que se baliza pela lógica da temperança e da maturidade, e, neste ponto, aproxima-se da ideia de Direito Fraterno.

Na visão de Eligio Resta (2020, p. 133), dispensando o jogo amigo-inimigo, o Direito Fraterno é não violento. Não incorpora a ideia do inimigo de nenhuma outra forma, e por isso é diferente da guerra.

A própria ideia de consenso é a negação da lógica democrática, a partir do reconhecimento de falsos inimigos e a exclusão da paz. Nesse sentido, tem-se que a razão democrática pode ser uma emoção.

Daí Luigi Ferrajoli (2019, p. 290), propõe a criação de uma Constituição da Terra, considerando que é difícil prever se a expansão do constitucionalismo e da democracia para além do Estado terá sucesso, ou se a miopia e a irresponsabilidade dos governos continuarão a prevalecer.

A diversidade de opiniões, sem extremismos e intolerância, é bem-vinda porque fortalece as democracias na região e conduz a escolhas melhores. Na construção do diálogo institucional, é fundamental o respeito às opiniões divergentes, que deve ser





valorizado e respeitado como alicerce do espírito dialógico tradicionalmente norteador das políticas públicas sanitárias. Neste contexto diverso e problemático, as opiniões divergentes são credoras de dignidade, respeito, diálogo e oitiva para soluções dos problemas vivenciados nos processos de melhorias da gestão que seja inclusiva, pacífica e solidária. Logo, para a efetiva resolução do problema, os entes e os órgãos institucionais devem dialogar entre si, compartilhando as experiências e os recursos necessários para o atendimento das demandas sociais em um processo multipolar, no qual os efeitos da decisão abrangerá todos os órgãos envolvidos e beneficiará, inclusive, as pessoas que não estejam diretamente participando do processo, mas que, na eventual necessidade do serviço público de saúde, a demanda será prontamente atendida.

Não existe consenso sobre armamentismo, mas a ideia de Constituição da Terra instiga que deve haver um processo de desarmamento. O progresso social deve comportar a ideia de aniquilação do inimigo como forma de liberação do ódio e do fascismo. Em verdade, tem-se que a construção do inimigo compõe a lógica da manutenção do poder.

Conforme aduzem Mônica Salomón e Letícia Pinheiro (2013, p. 53), uma lacuna a ser analisada na política diplomática brasileira refere-se aos estudos centrados no líder. Essa ausência chama atenção não apenas pela natureza do presidencialismo imperial brasileiro, o que por si só já seria razão suficiente para avaliar as características particulares do mandatário na política externa.

Decerto o constructo democrático e garantista nos países acometidos pelos movimentos sociais libertários, na América do Sul, amoldam-se à constatação de Amartya Sen (2011, pág. 386) consoante a qual: a liberdade democrática pode certamente ser usada para promover a justiça social e favorecer uma política melhor e mais justa. O processo, entretanto, não é automático e exige um ativismo por parte dos cidadãos politicamente engajados.

Inegável que o Brasil ostenta papel relevante na cooperação necessária à efetividade da UNASUL, devendo fomentar mecanismos de coordenação com a organização, de modo a facilitar a cooperação sul-americana na construção de novos horizontes para o multilateralismo regional.





Neste sentido é válida a constatação de Norberto Bobbio (2011, pág. 71), conforme a qual, o moderado é naturalmente democrático. Fica bem claro que um extremista de esquerda e um de direita têm em comum a antidemocracia (um ódio, senão um amor). Porém, a antidemocracia os aproxima não pela parte que representam no alinhamento político, mas apenas na medida em que representam as alas extremas naquele alinhamento. Os extremos se tocam.

Portanto, inequívoco que a defesa inquebrantável da democracia e o combate ao extremismo ideológico é fundamental para o êxito do processo integracionista regional sul-americano devendo haver o enfrentamento dos reais problemas regionais. São tantas as crises provocadas na recente história da democracia latino-americana que o discurso proferido pelo escritor colombiano Gabriel García Márquez (2024, *online*) ao receber o Prêmio Nobel de Literatura, em 1982 ainda faz sentido: "...a independência do domínio espanhol não nos colocou a salvo da demência." dos governantes de plantão, de todas as orientações ideológicas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetividade de projetos integracionistas regionais deposita suas esperanças na ampliação da democracia, do diálogo constitucional e da inclusão cidadã, pautando-se por políticas de Estado e não de governos, conforme tem-se verificado na sucessiva substituição dos processos diplomáticos.

Com suporte em todos os elementos comuns, torna-se viável a integração dos países da América do Sul, o que congregará de modo solidário todas as nações de forma a superar as deficiências e assimetrias historicamente vivenciadas por estas nações. Os valores informativos da cooperação, da harmonia, da complementaridade e da solidariedade, em substituição aos paradigmas da individualidade e da competitividade (norteadores das relações na realidade contemporânea), são fundamentais para o êxito do longo processo integracionista da América do Sul.

Os desafios sul-americanos diante desse dilema, que é decisivo, são enormes: superar os obstáculos que decorrem das grandes assimetrias existentes entre os países da região, sejam elas de natureza territorial, demográfica, de recursos naturais, de energia, de níveis de desenvolvimento político, cultural, agrícola, industrial e de serviços; enfrentar com persistência as enormes disparidades sociais semelhantes em





todos esses países; realizar o extraordinário potencial econômico da região; dissolver os ressentimentos e as desconfianças históricas que dificultam sua integração.

A importância da democracia para a compleição da integração regional decorre das conjunturas históricas políticas dos Estados da América do Sul, marcados por um passado autocrático das ditaduras militares.

A democracia, entendida como governos resultantes do processo eleitoral e legitimados pela vontade popular manifesta por meio do voto, expande-se desde os anos 1980. Nas décadas anteriores, disputavam o controle do poder regimes políticos autoritários, militares ou não, com regimes democráticos. O liberalismo da década de 1990 estimulou a purificação do regime, com a vitória da democracia. Destarte, no século XXI, a democracia será o regime político regional latino-americano, uma tendência permanente.

A democracia tem prevalecido na América do Sul também graças aos ideais prospectados nos projetos integracionistas, à mobilização do seu povo e ao rechaço da comunidade internacional. Nesse sentido, vale ressaltar que o MERCOSUL permanece unido em defesa da plena vigência do Estado de Direito, consagrada no Protocolo de Ushuaia.

Com as alterações político-ideológicas na região, em 2024, o atual presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, marcou decisão política ao declarar ostensivamente o retorno da Venezuela ao MERCOSUL. A notória ausência de normalidade da vida política venezuelana significa instabilidade para toda a América do Sul.

A recomendação democrática parece óbvia, mas nitidamente não funcionou nas últimas eleições presidenciais ocorridas em julho de 2024 na Venezuela. Para piorar o contexto caótico, castigada pela forte crise econômica, pelo despotismo, e pela pobreza generalizada, boa parte da população venezuelana deixou o país, tornando-se um dos maiores fluxos de pessoas do Planeta.

Indubitavelmente e de forma lamentável, tanto no governo Bolsonaro, quanto no governo Lula, observou-se as políticas ideológicas contaminando as políticas de Estado em matéria de integração regional. Quando as políticas dos governos de plantão interferem nas políticas de Estado, especialmente em matéria de integração





regional, diversos efeitos negativos podem comprometer a estabilidade, a eficiência e a continuidade das ações estatais.

A liberdade democrática pode certamente ser usada para promover a justiça social e favorecer uma política melhor e mais justa. O processo, entretanto, não é automático e exige um ativismo por parte dos cidadãos politicamente engajados.

Portanto, inequívoco que a defesa inquebrantável da democracia e o combate ao extremismo ideológico é fundamental para o êxito do processo integracionista regional sul-americano devendo haver o enfrentamento dos reais problemas regionais.

Os projetos de integração regional sul-americana ostentam a enorme responsabilidade de defender a democracia contra as tentativas de retrocesso, daí o valor democrático revelar-se inegociável em um contexto de instabilidade, casuismos e retrocessos. A defesa inquebrantável da democracia e o combate ao extremismo ideológico é fundamental para o êxito do processo integracionista regional sul-americano, devendo haver o enfrentamento dos reais problemas regionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda. Razões e significados de uma distinção política.** Tradução: Marco Aurélio Nogueira. 3<sup>a</sup>- edição. São Paulo: Editora Unesp, 2011.
- CANAL-FORGUES, Éric. RAMBAUD, Patrick. **Droit international public.** 2e-édition. Paris: Champs Université, 2011.
- CERVO, Amado Luiz. A marcha lenta da américa latina no século XXI. **Austral: revista brasileira de estratégia e relações internacionais**, Porto Alegre, v. 5, n. 9, jan./jun. 2016, p. 11-32, 2016.
- CERVO, Amado Luiz, BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil.** 3<sup>a</sup>- edição. 2<sup>a</sup>- reimpressão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2010.
- DEL'OLMO, Florisbal de Souza. MORON, Eduardo Daniel Lazarte. **Blocos Econômicos ou Áreas de Livre Comércio na América do Sul: Reflexões sobre a Aliança do Pacífico e o MERCOSUL.** Disponível em:





<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=624c54021cda44b5>>. Acesso em: 24 de agosto de 2024.

FERRAJOLI, Luigi. **Manifesto per l'uguaglianza**. Seconda edizione. Roma: Editori Laterza, 2019.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **A perspectiva brasileira da integração sul-americana**. In: PATRIOTA, Antônio de Aguiar (organizador). **A América do Sul e a integração regional**. Brasília: FUNAG, 2012.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. O mundo multipolar e a integração sul-americana. **Revista Temas & Matizes. No.: 14**. Cascavel/PR: UNIOESTE, 2008.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª- edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1.995.

LACOMBE, Américo Masset. **As dificuldades jurídicas para a implementação da ALCA IN Cadernos de Soluções Constitucionais 2**. São Paulo: Malheiros, 2006.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como salvar a democracia**. Tradução: Berilo Vargas. 1ª- edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. Contributo do Constitucionalismo Andino Transformador na mutação paradigmática da democracia e dos direitos humanos nos países da UNASUL ante o retrocesso do caso do Paraguai. In: Wagner Menezes; Valeska Raizer Borges Moschen. (Org.). **Direito Internacional**. 01ed. Florianópolis: FUNJAB, 2014, v. 01, p. 01-30.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. O valor democrático nos países da UNASUL ante a suspensão da Venezuela do MERCOSUL. **Revista Brasileira de Direito Internacional, v. 03**, p. 20-39, 2017.

MÁRQUEZ, Gabriel García. **Gabo e a solidão da América Latina**. Disponível em: <<http://operamundi.uol.com.br/dialogosdosul/gabo-e-a-solidao-da-america-latina/22042014/>>. Acesso em: 23.08.2024.

O'DONNELL, Guillermo. On the State, Democratization and Some Conceptual Problems: A Latin American View with Glances at Some Postcommunist Countries. **World Development, Vol. 21**, No. 8. Printed in Great Britain, pp. 1355-1369,1993.



PALACIOS, Ariel. **América Latina lado b: o cringe, o bizarro e o esdrúxulo de presidentes, ditadores e monarcas dos vizinhos do Brasil.** 1ª- edição. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2024.

PATRIOTA, Antônio de Aguiar (organizador). **A América do Sul e a integração regional.** Brasília: FUNAG, 2012.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano.** 9ª- edição. São Paulo: Saraiva, 2019.

RESTA, Eligio. **Il Diritto Fraterno.** Tredicesima edizione. Roma: Editori Laterza, 2020.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2.006.

RICUPERO, Rubens. **A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016.** 1ª- edição. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2017.

SALOMON, Mónica; PINHEIRO, Letícia. Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira: trajetória, desafios e possibilidades de um campo de estudos. **Revista brasileira de política internacional**, Brasília, v. 56, n. 1, p. 40-59, 2013.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça.** Tradução: Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SIMÕES, Antonio José Ferreira. **Integração: sonho e realidade na América do Sul.** Brasília: FUNAG, 2011.

VIEIRA, Luciane Klein. **Interpretación y aplicación uniforme del Derecho de la Integración. Unión Europea, Comunidad Andina y Mercosur.** Montevideo: Editorial B de F, 2011.

WILLIAMSON, Edwin. **História da América Latina.** Tradução: Patrícia Xavier. Lisboa: Edições 70, 2009.

